



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

### DESPACHO Nº 15/2017 MANDATO 2017-2021

**Assunto: Afetação de trabalhador ao Núcleo de Apoio próprio da Assembleia Municipal**

Considerando que a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no nº 1 do seu artigo 31º, estabelece que a Assembleia Municipal dispõe de um núcleo de apoio próprio, sob a orientação do respetivo Presidente, composto por trabalhadores do município;

Considerando o Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal;

Considerando as competências e atribuições que estão cometidas à Divisão de Administração Geral e Atendimento;

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar o apoio administrativo e de secretariado à Assembleia Municipal;

Considerando a competência própria que me é conferida pelo disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

**DETERMINO, a partir desta data, a afetação ao núcleo de apoio próprio da Assembleia Municipal:**

1. Da técnica Dra. Maria João Ferreira Baptista para prestar, a tempo inteiro, todo o apoio administrativo e de secretariado àquele órgão, designadamente na preparação da agenda e expediente das sessões daquele órgão deliberativo;
2. Que esta técnica fica instalada no Gabinete existente para o efeito nas instalações da Assembleia Municipal;

Cabeceiras de Basto, 16 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)